

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

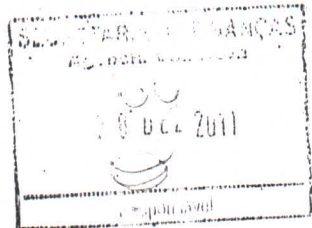
ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Provaso:

46982932



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanente: 305.148.0242.001.1
002.0
CERTIDÃO DE MATRÍCULA *003.8*
004.6

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

Exclui

305.148.0255.000.4

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 222.454, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 02/03 da quadra 46, sito a Rua C-37, no SETOR JARDIM AMÉRICA, com área de 1.006,00m², medindo: 31,00m de frente; 13,00m pela linha de fundo com o lote 06; 40,00m pelo lado direito com os lotes 04 e 05; e, 27,00m + 18,00m + 13,00m pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 19. **PROPRIETÁRIA**: GRANDE ORIENTE NACIONAL GLÓRIA DO OCIDENTE DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 04.187.720/0001-69, com sede nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: R1-21.925 e R6-13.613 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Avl-222.454 - Goiânia, 29 de novembro de 2011. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta está gravado com ônus referente a arresto referente a Ação de execução de IPTU proposta pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, conforme R2-21.925 desta Serventia; e, ainda por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de dezembro de 2011.

Maria Schlager Duraes

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlager Duraes

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$25,49

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$34,39

Número da GRS.: 8944060-9

Rúbrica da autoridade expedidora



lotes 15, 16, 17 e 18, da Quadra 09, situados à Rua Alaor Mendonça, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/18	ÁREA	2.032,80m²
Frente para a Rua Alaor Mendonça	60,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 02, 03, 04 e 05	60,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 19, 20 e 21	33,88m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14	33,88m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2667, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.386.745-8/2011, de interesse de MAÇONARIA GLÓRIA DO OCIDENTE NO ESTADO DE GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 46, situados na Rua C-37, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03	ÁREA	1.006,00m²
Frente para a Rua C-37	31,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 06	13,00m	

PREFEITURA DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO ESCOTADA

Lado direito, confrontando com os lotes 04 e 05 20,40,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 19 27,00+18,00+13,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2668, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.205.387-2/2010, de interesse de MARCELO DE LIMA FARIA e OUTRA,

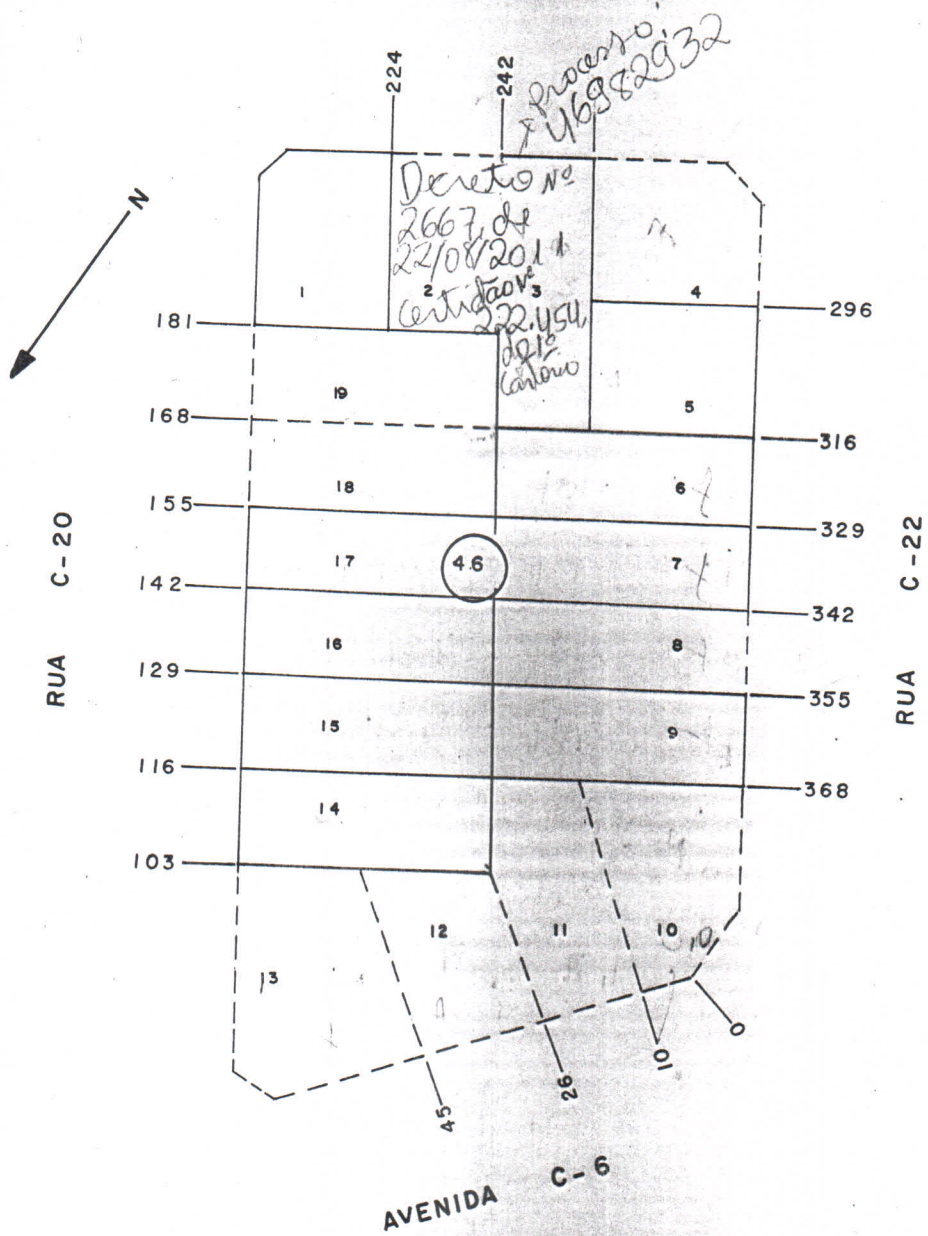
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04 e 25, da Quadra 01, situados às avenidas Henrique Leal, Contorno e Bologna, Vila Cristina, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04-25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04-25	ÁREA	1.170,64m²
Frente para as avenidas Henrique Leal e Contorno	7,426+9,239+22,426m	
Fundo, confrontando com a Avenida Bologna	15,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 24	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 02 e 26	23,787+23,787m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis.

RUA C-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA			
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL			
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA
SE 22 NE XIV 07-C-078	305	148	1:1.000
			MÉTODO ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.